



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.803
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
ACESSO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE
DUMONT, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica denominado “DIONISIO FURCO” o acesso de entrada do Município de Dumont, do trevo de ligação com a Rodovia Mario Donegá até a Rua Jacinto Monteiro.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes a denominação do acesso de entrada e providenciará a instalação de placa indicativa.

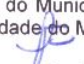
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 18 de fevereiro de 2020.


Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Chefe de Seção